



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 23086.012634/2021-41

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET **CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – UFVJM**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET, do Curso de Licenciatura em Química da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Licenciatura em Química da UFVJM;

- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **03 (três)** vagas para estudantes bolsistas.
- 2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 01 (um) ano.

3. DA BOLSA

- 3.1. Para os candidatos aprovados, classificados dentro do Cadastro de Reserva, a previsão de início da vigência da bolsa será conforme demanda de reposição de bolsistas.
- 3.2. A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.3. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante bolsista deverá:
 - 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
 - 4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

- 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- 5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 (três) etapas, quais sejam:
 - 6.1.1. 1ª Etapa: Análise do histórico escolar;
 - 6.1.2. 2ª Etapa: Prova escrita;
 - 6.1.3. 3ª Etapa: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:
 - 7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química, do Campus de Diamantina, da UFVJM;
 - 7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

- 7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 60,0 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;
- 7.1.4. Estar cursando entre o primeiro e sexto período do curso de Licenciatura em Química, totalizando no máximo 420 horas curriculares cursadas.
- 7.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser enviados, para o e-mail do grupo PET Química (equipepetquimica@gmail.com) com o assunto “PROCESSO SELETIVO PET – (NOME DO CANDIDATO)”, no ato da inscrição:
 - 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo I** deste Edital.
 - 8.1.2. Comprovante que está regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química da UFVJM (emitido via e-Campus);
 - 8.1.3. Histórico escolar (emitido via e-Campus);
 - 8.1.4. Todos os documentos de inscrição devem ser enviados em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*).
 - 8.1.5. É possível fazer a junção de PDFs *online* com a ferramenta ilovepdf (<https://www.ilovepdf.com/>) ou outra ferramenta de sua preferência.

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas a partir do dia **02 de novembro** de 2021 até as 20 horas do dia **04 de novembro** de 2021 no e-mail do grupo PET Química (equipepetquimica@gmail.com).
- 9.2. As inscrições deverão ser feitas:
 - 9.2.1. Impreterivelmente pelo e-mail do próprio candidato, que será utilizado para envio de informações durante o processo seletivo;
- 8.4. A lista de candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada até as 9 horas do dia **05 de novembro** 2021 através das redes sociais do grupo PET Química (Instagram, Facebook) e pelo e-mail dos candidatos.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);

10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO N°. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008). Caso o estudante esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade.

10.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 60 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;

10.2. Prova escrita (classificatório). Esta etapa será realizada de forma remota, por meio de formulário on-line encaminhado para o email de inscrição de cada candidato(a).

10.3. Entrevista dos candidatos (classificatória). Esta etapa será realizada de forma remota.

10.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS ETAPAS

11.1. A prova escrita será realizada no dia **08 de novembro de 2021**, a partir da 09h, por meio de formulário *on-line* encaminhado para o email de inscrição de cada candidato(a).

11.2. As entrevistas serão realizadas no dia **08 de novembro de 2021**, a partir das 13h, por meio de webconferência via plataforma do *Google Meet*. O link de acesso será enviado por e-mail no dia 05 de novembro, e as entrevistas seguirão na ordem alfabética dos candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas nos itens **10.1**, **10.2** e **10.3** deste Edital.

12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

12.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou maior nota do vestibular;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Maior nota na análise do projeto;
- d) Candidato com maior tempo no curso de Química de UFVJM;
- e) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia **10 de novembro** de 2021, nas redes sociais do PET Química (Instagram e Facebook) e pelo site www.ufvjm.edu.br/prograd.

14. DOS CERTIFICADOS

14.1. O estudante bolsista fará jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

14.2. O estudante não bolsista fará jus ao mesmo certificado de participação no PET, porém com a indicação da condição de “Estudante não bolsista”.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Química – Licenciatura, da UFVJM;

15.1.2. Por desistência do bolsista;

15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005;

15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

16.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Diamantina, 25 de outubro de 2021.

Profª. Drª Orlanda Miranda Santos

Pró-Reitora de Graduação

PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 25/10/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492631** e o código CRC **353F305E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET QUÍMICA

NOME COMPLETO:

CRA:

CPF:

MATRÍCULA:

PERÍODO ATUAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :

BAIRRO/DISTRITO:

CIDADE:

UF:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO:

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados e que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege este processo seletivo. Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO
COMISSÃO DE SELEÇÃO – PET-2021/3

Referência: Processo nº 23086.012634/2021-41

SEI nº 0492631